



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Decreto nº 1.695/2016

DETERMINA PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE, Prefeito Municipal de São Pedro do Butiá, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica instituído o prazo para regularização de ALVARÁ sanitário para as empresas de São Pedro do Butiá/RS, da data do protocolo até a data da efetiva inspeção sanitária essa prorrogação será feita em função de não haver tempo hábil para a devida inspeção cfe. O que está publicado no Decreto 1682/2016. A Validade do ALVARÁ ano base 2016 será do dia 31/05/2016 até 30/04/2017.

ARTIGO 2º - A solicitação de ALVARÁ, deverá ser feito através de requerimento ao Prefeito.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 27 de abril de 2016.

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



CLEMENTE MATEUS SPOHR
Secretário Da Administração e Fazenda